



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 1 de 187

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	182
Concursos Públicos/Processos Seletivos	184
Convocação	184
Licitações e Contratos	185
Aditivos / Aditamentos / Supressões	185
Homologação / Adjudicação	186
Aviso de Licitação	187

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 2 de 187

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI Nº 3.766, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2025, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito do Município de Tambaú, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2025, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 compreendem:

- as prioridades e metas da Administração Pública;
- as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento;
- a elaboração da proposta orçamentária;
- a alteração da legislação tributária;
- as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos;
- as transferências para organizações da sociedade civil;
- as disposições gerais.

§ 2º - Esta Lei dispõe, ainda, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição da República, e compreende os Anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 3 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Tambaú para o exercício de 2025 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, no Programa de Governo e no Planejamento Estratégico da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais (I), o de Riscos Fiscais (II) e o de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (III), nos termos constantes dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O Anexo I de Metas Fiscais apresenta as metas de receita, despesa, resultado nominal e primário e dívida pública, detalhados da seguinte forma:

I - Detalhamento I - Metas Anuais:

a) Metas fiscais (valores correntes e constantes);

II - Detalhamento II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Detalhamento IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Detalhamento V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Detalhamento VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Detalhamento VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

VIII - Detalhamento VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Detalhamento IX - Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência.

§ 2º - O Anexo II de Riscos Fiscais apresenta os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com a indicação das providências compensatórias a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso se concretizem no exercício de 2025.

§ 3º - O Anexo III, denominado como "Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", apresenta os Programas e Ações previstos para o exercício de 2025.

Departamento Administrativo
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 4 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - As ações governamentais para o exercício de 2025 estão especificadas nas Diretrizes Programáticas, observadas as macrodiretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual de 2022 a 2025:

I - Trabalho e Compromisso com o cidadão, prezando uma gestão eficiente, avançando em tecnologia, profissional e valorizando os servidores, com foco no desenho e na aplicação de políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos e cidadãs que residem e trabalham na cidade;

II - proporcionar renovação sustentável da cidade, que torne os espaços públicos mais seguros, arborizados e bem conservados, pelos quais as pessoas possam se locomover melhor, com acesso a mais e melhores serviços de saúde, cultura e lazer;

III - orgulho de ser tambauense, acolhendo, respeitando e valorizando a diversidade das dinâmicas regionais, sociais e das manifestações raciais, culturais e religiosas para que se reconstrua a identidade tambauense baseada na inclusão e integração.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Tambaú realizará, no mínimo, uma audiência pública durante a fase de elaboração e discussão dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o de Lei Orçamentária, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Sem prejuízo das audiências constantes do *caput*, o Poder Executivo adotará ferramentas de participação popular na elaboração das peças orçamentárias, realizará consultas e audiências públicas com o intuito de aperfeiçoar as peças, políticas sociais e serviços públicos, valorizando a democracia e a qualidade da gestão pública.

Art. 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores do Anexo I - Metas Fiscais);

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2024, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres posteriores;

III - alterações na legislação tributária (Detalhamento VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - Metas Fiscais);

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela Municipalidade;

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 5 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas e melhoria da qualidade do gasto público;

VII - Índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2023 e, se estiver apurado, o provisório para 2024;

VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2024;

IX - o planejamento estratégico realizado e os resultados que se pretendam sejam alcançados para o exercício de 2025;

X - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2025, desde que devidamente embasados.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária também poderá computar na receita:

I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observado o disposto no § 2º, do art. 12, e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - Os efeitos de programas de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 2º - Nos casos dos incisos I e II do § 1º deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter os demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo;

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 6 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

II - o orçamento de investimentos da Administração Direta;

III - o orçamento da seguridade social da Administração Direta.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tambaú deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva.

§ 1º - A Coordenadoria de Finanças encaminhará para as Coordenadorias Municipais, bem como ao Poder Legislativo, as orientações e os parâmetros para elaboração das propostas orçamentárias de 2025, com vistas à posterior consolidação das informações recebidas para a edição final do Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2024.

§ 2º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tambaú deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva.

Art. 7º - Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os demonstrativos:

I - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8º - Poderá ocorrer a limitação de crescimento da despesa corrente nos órgãos da Administração Pública do Município de Tambaú, para fins de equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, visando à sustentabilidade financeira do Município.

§ 1º - A despesa corrente, compreendida pelos gastos com pessoal, custeio administrativo e encargos sociais, poderá ter seu crescimento limitado ao percentual da variação da inflação no período ou ao percentual do crescimento da receita corrente.

§ 2º - Caso o percentual de crescimento da despesa corrente ultrapasse o limite estabelecido no § 1º, serão adotadas medidas de contenção de gastos para garantir o cumprimento das diretrizes orçamentárias e a saúde financeira do Município.

§ 3º - As medidas de contenção de gastos poderão incluir, entre outras, a redução de despesas com pessoal, revisão de contratos de prestação de serviços, limitação de reajustes salariais e a otimização dos processos administrativos, observando-se a legislação vigente.

Departamento Administrativo
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 7 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - a contratação de operações de crédito;

II - abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 4% (quatro por cento) do total consignado para as despesas na lei orçamentária anual, mediante edição de decretos, observado o disposto no art. 43 da Lei federal n.º 4.320, de 1964.(Alterado)

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no inciso II, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou eventuais recursos do excesso de arrecadação.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro.

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Anexo de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo único - As despesas com o pagamento da dívida pública fundada ou consolidada, com pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, bem como as contrapartidas de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 11 - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento socioeconômico e local, seguindo princípios de justiça tributária.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal os estudos realizados para as estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados da metodologia de cálculo.

Art. 12 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 13 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas, sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de desenvolvimento socioeconômico do Município, deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 8 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o previsto no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 14 - O orçamento do exercício financeiro de 2025 deverá conter reserva de contingência, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, que serão utilizados de acordo com art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2025.

Art. 16 - Para efeitos de aplicação desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ação: operação que resulta em bens ou serviços e contribui para alcançar um objetivo e atingir uma meta física estabelecida.

III - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º - O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual, relativo ao período 2022 a 2025.

§ 3º - A meta física deve ser indicada em nível de ação e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial.

Departamento Administrativo
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 9 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 deve ser atribuído a cada ação, para fins de processamento, um código seqüencial, que não constará da respectiva lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição da República preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

§ 5º - As atividades que ostentem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º - A função deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.

Art. 17 - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2024, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas, referidas no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos, atividades e operações especiais constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento despesa;

VI - anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

VIII - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

IX - discriminação da legislação da receita.

Parágrafo único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá conter:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicação dos resultados primário e nominal;

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 10 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial do disposto no art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV - Demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação dos recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 18 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem observarão o princípio constante do § 3º do art. 166 da Constituição da República e no § 1º do art. 190 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídos os previstos pra a cobertura de:

- dotação para pessoal e seus encargos;
- serviços da dívida;
- dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
- dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos.

§ 1º - É facultado a cada parlamentar apresentar uma ou mais emenda.

§ 2º - As emendas parlamentares mencionadas no § 1º se referem àquelas indicações de projetos, obras e intervenções asseguradas a cada Vereador, não se aplicando às demais emendas que alterem o projeto de lei orçamentária, previstas no *caput*.

Art. 19 - Não sendo encaminhado até 31 de dezembro de 2024, ao Poder Executivo, o autógrafa da lei orçamentária anual para sanção, ou, caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, ao mês, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambaú.sp.gov.br
www.tambaú.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 11 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 2º - Excetuam-se das limitações do disposto no *caput* deste artigo as despesas referentes à pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartidas.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, para promover ajustes orçamentários em obediência aos dispositivos fixados na presente Lei, sem onerar o limite estabelecido na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 20 - Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na legislação que dispõe sobre os tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 21 - Poderão ser encaminhados ao Poder Legislativo projetos de lei que versem sobre:

I - a concessão de incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas que realizem investimentos no Município, ações de proteção ao meio ambiente, que estimulem a construção ou regularização de empreendimentos habitacionais de interesse social;

II - a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo único - Os projetos mencionados no *caput* deste artigo devem ser precedidos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambaú.sp.gov.br
www.tambaú.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 12 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - à reorganização da Estrutura Administrativa da Municipalidade;

V - ao provimento de cargos públicos e contratações estritamente necessárias;

VI - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VII - à instituição de incentivos à exoneração e aposentadoria voluntária.

§ 1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º - As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição da República somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 24 - A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º - Para celebração das parcerias de que trata o *caput* deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º - Serão observadas a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, as Instruções Normativas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivas resoluções e demais normas que regem a matéria, quando se tratar de termos de fomento e colaboração.

Departamento Administrativo
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 13 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 3º - Deverão ser observadas as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação municipal vigente, relativas à matéria, quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com organizações sociais.

Art. 25 - Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

I - previsão orçamentária;

II - identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;

III - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 26 - Os empenhos da despesa, referentes às transferências de que trata o art. 24 desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, incluídas instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos, e nos encargos gerais do município.

Art. 29 - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, excluídas as despesas cuja execução constituam obrigação constitucional ou legal e aquelas financiadas por fontes vinculadas, cujos recursos já ingressaram ou estão para ingressar, nos termos de convênios e outros ajustes já firmados pelo Município.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência do referido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que este seja publicado, estabelecendo, as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

Departamento Administrativo
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 14 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Entender-se-á como receita insuficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais desta Lei quando, entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, for apurada diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) determinando, assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 4º - No caso da ocorrência da previsão contida no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal, estadual e municipal;

II - serão priorizados os recursos referentes à remuneração de pessoal e seus reflexos;

III - serão priorizados os recursos referentes às sentenças judiciais, tutelas provisórias e precatórios;

IV - serão priorizados os recursos referentes às obrigações tributárias e contributivas;

V - serão priorizados os recursos previstos em instrumentos contratuais ou congêneres já formalizados e que estejam em execução orçamentária.

Art. 30 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, o Poder Executivo estabelecerá:

I - a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo, de modo a compatibilizar a realização de despesas de cada órgão ao efetivo ingresso das receitas municipais;

II - as metas bimestrais para a realização das receitas estimadas;

III - as normas disciplinadoras a serem seguidas pelos órgãos da Municipalidade durante a execução orçamentária de 2025, compatíveis com as diretrizes estabelecidas pela presente Lei e por outros dispositivos fixados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 1º - O repasse de recursos financeiros do Poder Executivo para o Poder Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso de que trata o inciso I deste artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Departamento Administrativo
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 15 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 2º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

§ 3º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º - Para atender ao disposto na alínea “e” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências nos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Art. 31 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso, ressalvados os casos de desvinculação nos limites dispostos na legislação vigente.

Art. 32 - Os valores projetados nos quadros anexos tomaram por referência os preços médios de 2024.

Art. 33 - Ao final do exercício de 2024 serão canceladas as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2024 que não foram inscritas em restos a pagar não processados.

§ 1º - Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2024, cujas fontes de recursos são vinculadas, do tesouro ou de outras fontes e que possuam o adequado lastro financeiro.

§ 2º - O pagamento dos Restos a Pagar, inscritos no exercício de 2024, somente poderá ser efetuado se tiver o adequado lastro financeiro, isto é, saldo do exercício anterior ou for realizado com recursos oriundos de anulação ou congelamentos de dotações do orçamento corrente.

§ 3º - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras estejam devidamente amparadas nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 34 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera;

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 16 de 187



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III - no caso de despesas contraídas em função de convênios ou cujas fontes de recursos correspondam, por qualquer razão, a recursos vinculados, como compromissadas apenas as contrapartidas a serem suportadas por recursos próprios ordinários.

Art. 35 - A realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e o rápido atendimento às necessidades da população, com vistas a uma maior eficiência na administração orçamentária e financeira da Municipalidade.

Art. 36 - O Poder Executivo tornará disponível, por meio eletrônico, cópias:

I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - da Lei Orçamentária Anual e seus respectivos anexos;

III - do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 37 - Com a finalidade de aprimorar o processo de monitoramento e avaliação da execução orçamentária à luz dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, e das prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, o Poder Executivo poderá alterar a programação do Plano Plurianual - PPA referido, no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, evidenciando as alterações em anexos específicos, a serem incluídos no projeto por ocasião do envio à Câmara Municipal.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 17 de 187



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	1.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	3.100.000,00	SUBTOTAL	3.100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	1.000.000,00
SUBTOTAL	11.000.000,00	SUBTOTAL	11.000.000,00
TOTAL	14.100.000,00	TOTAL	14.100.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2024, às 14:20:59.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 18 de 187



Município de Prefeitura Municipal de Tambau

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.700.000,00	119.300.000,00	0,000	101,51	135.300.000,00	127.700.000,00	0,000	101,46	143.300.000,00	135.300.000,00	0,000	101,42
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.726.000,00	118.310.000,00	0,000	99,94	133.209.000,00	125.726.000,00	0,000	99,89	141.897.000,00	133.209.000,00	0,000	100,42
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.700.000,00	11.930.000,00	0,000	101,51	135.300.000,00	127.700.000,00	0,000	101,46	143.300.000,00	135.300.000,00	0,000	101,42
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	125.500.000,00	117.100.000,00	0,000	99,76	132.968.000,00	125.500.000,00	0,000	99,71	140.830.000,00	132.968.000,00	0,000	99,67
Receita Total (COM FONTES RPPS)	143.600.000,00	132.800.000,00	0,000	114,15	152.100.000,00	143.600.000,00	0,000	114,06	161.100.000,00	152.100.000,00	0,000	114,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	138.896.000,00	129.960.000,00	0,000	110,41	147.116.000,00	138.896.000,00	0,000	110,32	156.631.000,00	147.116.000,00	0,000	110,85
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	143.600.000,00	132.800.000,00	0,000	114,15	152.100.000,00	143.600.000,00	0,000	114,06	161.100.000,00	152.100.000,00	0,000	114,01
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	141.400.000,00	130.600.000,00	0,000	112,40	149.768.000,00	141.400.000,00	0,000	112,31	158.630.000,00	149.768.000,00	0,000	112,26
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	226.000,00	1.210.000,00	0,000	0,18	241.000,00	226.000,00	0,000	0,18	1.067.000,00	241.000,00	0,000	0,75
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.278.000,00	570.000,00	0,000	-1,81	-2.411.000,00	-2.278.000,00	0,000	-1,81	-932.000,00	-2.411.000,00	0,000	-0,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.974.000,00	990.000,00	0,000	1,57	2.091.000,00	1.974.000,00	0,000	1,57	2.214.000,00	2.091.000,00	0,000	1,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,000	0,87	1.166.000,00	1.100.000,00	0,000	0,87	1.235.000,00	1.166.000,00	0,000	0,87
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.000.000,00	23.000.000,00	0,000	15,90	17.000.000,00	20.000.000,00	0,000	12,75	14.000.000,00	17.000.000,00	0,000	9,91
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.000.000,00	2.700.000,00	0,000	15,90	2.000.000,00	5.000.000,00	0,000	1,50	-1.000.000,00	2.000.000,00	0,000	-0,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.000.000,00	-5.345.000,00	0,000	2,38	-3.000.000,00	-3.000.000,00	0,000	-2,25	-3.000.000,00	-3.000.000,00	0,000	-2,12

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:21:42.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 19 de 187



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.700.000,00	0,000	99,46	113.346.612,06	0,000	107,68	8.646.612,06	8,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.830.000,00	0,000	98,64	111.086.183,57	0,000	105,53	7.256.183,57	6,99
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.700.000,00	0,000	99,46	110.315.812,06	0,000	104,80	5.615.812,06	5,36
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	103.450.000,00	0,000	98,27	107.840.997,04	0,000	102,45	4.390.997,04	4,24
Receita Total (COM FONTES RPPS)	115.500.000,00	0,000	109,72	128.552.832,58	0,000	122,12	13.052.832,58	11,30
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	114.430.000,00	0,000	108,71	122.728.761,42	0,000	116,59	8.298.761,42	7,25
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	115.500.000,00	0,000	109,72	121.562.919,95	0,000	115,48	6.062.919,95	5,25
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	112.900.000,00	0,000	107,25	119.088.104,93	0,000	113,13	6.188.104,93	5,48
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	380.000,00	0,000	0,37	3.245.186,53	0,000	3,08	2.865.186,53	754,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.530.000,00	0,000	1,46	3.640.656,49	0,000	3,46	2.110.656,49	137,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.608.000,00	0,000	19,58	25.053.371,59	0,000	23,80	4.445.371,59	21,57
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.060.000,00	0,000	1,96	6.355.438,35	0,000	6,04	4.295.438,35	208,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.350.000,00	0,000	1,28	-3.847.461,94	0,000	-3,65	-5.197.461,94	-385,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2024, às 14:22:42.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 20 de 187



Município de Prefeitura Municipal de Tambau

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.100.000,00	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	135.300.000,00	5,95	143.300.000,00	5,91
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.700.000,00	103.830.000,00	22,59	118.310.000,00	13,95	125.726.000,00	6,27	133.209.000,00	5,95	141.897.000,00	6,52
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.100.000,00	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	135.300.000,00	5,95	143.300.000,00	5,91
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	82.730.000,00	103.450.000,00	25,05	117.100.000,00	13,19	125.500.000,00	7,17	132.968.000,00	5,95	140.830.000,00	5,91
Receita Total (COM FONTES RPPS)	92.800.000,00	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	152.100.000,00	5,92	161.100.000,00	5,92
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	92.270.000,00	114.430.000,00	24,02	129.960.000,00	13,57	138.896.000,00	6,88	147.116.000,00	5,92	156.631.000,00	6,47
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	92.800.000,00	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	152.100.000,00	5,92	161.100.000,00	5,92
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	90.430.000,00	112.900.000,00	24,85	130.600.000,00	15,68	141.400.000,00	8,27	149.768.000,00	5,92	158.630.000,00	5,92
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	1.970.000,00	380.000,00	-80,71	1.210.000,00	218,42	226.000,00	-81,32	241.000,00	6,64	1.067.000,00	342,74
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	1.840.000,00	1.530.000,00	-16,85	-640.000,00	-141,83	-2.504.000,00	0,00	-2.652.000,00	0,00	-1.999.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.000.000,00	20.608.000,00	-1,87	23.000.000,00	11,61	20.000.000,00	-13,04	17.000.000,00	-15,00	14.000.000,00	-17,65
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.000.000,00	2.060.000,00	-58,80	2.700.000,00	31,07	5.000.000,00	85,19	2.000.000,00	-60,00	-1.000.000,00	-150,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-3.270.000,00	1.350.000,00	0,00	-5.345.000,00	-495,93	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.800.000,00	85.100.000,00	5,32	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	135.300.000,00	5,95
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.294.000,00	84.700.000,00	5,49	103.830.000,00	22,59	118.310.000,00	13,95	125.726.000,00	6,27	133.209.000,00	5,95
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.800.000,00	85.100.000,00	5,32	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	135.300.000,00	5,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.250.000,00	82.730.000,00	4,39	103.450.000,00	25,05	117.100.000,00	13,19	125.500.000,00	7,17	132.968.000,00	5,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	93.400.000,00	92.800.000,00	-0,64	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	152.100.000,00	5,92
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	87.394.000,00	92.270.000,00	5,58	114.430.000,00	24,02	129.960.000,00	13,57	138.896.000,00	6,88	147.116.000,00	5,92
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	93.400.000,00	92.800.000,00	-0,64	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	152.100.000,00	5,92
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	91.850.000,00	90.430.000,00	-1,55	112.900.000,00	24,85	130.600.000,00	15,68	141.400.000,00	8,27	149.768.000,00	5,92
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	1.044.000,00	1.970.000,00	88,70	380.000,00	-80,71	1.210.000,00	218,42	226.000,00	-81,32	241.000,00	6,64
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	-4.456.000,00	1.840.000,00	0,00	1.530.000,00	-16,85	-640.000,00	-141,83	-2.504.000,00	0,00	-2.652.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.500.000,00	21.000.000,00	7,69	20.608.000,00	-1,87	23.000.000,00	11,61	20.000.000,00	-13,04	17.000.000,00	-15,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.500.000,00	5.000.000,00	-62,96	2.060.000,00	-58,80	2.700.000,00	31,07	5.000.000,00	85,19	2.000.000,00	-60,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-2.000.000,00	-3.270.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	-5.345.000,00	-495,93	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:23:10.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 21 de 187



Município de Prefeitura Municipal de Tambau

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	43.817.348,99	41,24	43.817.348,99	41,21	43.817.348,99	45,03
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	62.432.434,68	58,76	62.517.204,49	58,79	53.481.924,09	54,97
TOTAL	106.249.783,67	100,00	106.334.553,48	100,00	97.299.273,08	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.376.771,21	100,00	-8.127.417,03	0,00	262.089,09	100,00
TOTAL	2.376.771,21	100,00	-8.127.417,03	0,00	262.089,09	100,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:23:34.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 22 de 187



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	10.087.348,92	13.433.684,86	15.206.220,52
Receita de Contribuições dos Segurados	2.768.262,31	3.494.430,28	3.921.949,05
Ativo	2.606.157,85	3.308.058,20	3.736.177,49
Inativo	162.104,46	186.372,08	185.771,56
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.003.426,02	6.564.562,10	5.822.765,02
Ativo	4.003.426,02	6.564.562,10	5.822.765,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.044,05	1.825.167,89	3.563.642,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.044,05	1.825.167,89	3.563.642,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.308.616,54	1.549.524,59	1.897.863,78
Compensação Financeira entre os Regimes	2.165.445,39	135.964,59	284.692,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.114.844,23	1.406.604,08	1.586.772,18
Demais Receitas Correntes	28.326,92	6.955,92	26.399,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.972.504,69	12.027.080,78	13.619.448,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	8.535.993,39	9.835.941,78	10.827.481,00
Aposentadorias	7.546.863,06	8.622.862,80	9.429.608,70
Pensões por Morte	989.130,33	1.213.078,98	1.397.872,30
Outras Despesas Previdenciárias	224.043,32	310.228,34	430.126,89
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	50.244,35
Demais Despesas Previdenciárias	224.043,32	310.228,34	379.882,54
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.760.036,71	10.146.170,12	11.257.607,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 23 de 187



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	2021	2022	2023
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.114.844,23	1.406.604,08	1.586.772,18
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	16.352,90
Investimentos e Aplicações	76.598.126,15	84.282.029,24	92.786.579,28
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 24 de 187



Município de Prefeitura Municipal de Tambau

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:24:45.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 25 de 187



Anexo III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Tambaú - IBGE 2022 – Equacionado (Alíquota Normal + Suplementar Vigente)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2024	4.710.109,97	5.451.039,23	13.246.673,04	1.428.395,82	94.117.776,63
2025	4.391.233,83	5.221.043,73	13.101.672,16	1.376.862,93	92.005.244,97
2026	4.126.046,90	4.995.604,86	12.798.610,76	2.211.991,34	90.540.277,31
2027	3.848.584,92	4.774.664,20	12.552.354,56	2.132.183,41	88.743.355,27
2028	3.532.427,16	4.558.234,04	12.451.190,88	2.055.256,42	86.438.082,01
2029	3.268.590,47	4.344.183,32	12.202.765,32	1.981.113,21	83.829.203,68
2030	2.989.314,99	4.127.744,82	12.006.134,87	1.909.650,67	80.849.779,30
2031	2.680.071,75	3.920.761,29	11.958.698,23	1.840.759,57	77.332.673,67
2032	2.458.512,89	3.721.418,48	11.632.581,68	1.774.351,39	73.654.374,74
2033	2.230.577,88	3.534.241,37	11.404.879,82	1.710.332,23	69.724.646,41
2034	2.032.856,67	3.324.145,35	10.988.738,34	1.648.630,19	65.741.540,27
2035	1.873.534,55	3.138.804,39	10.537.449,04	1.748.085,67	61.964.515,84
2036	1.700.897,43	2.936.024,04	10.054.692,89	1.685.022,58	58.231.767,00
2037	1.554.872,57	2.743.942,94	9.542.262,69	1.624.239,58	54.612.559,39
2038	1.378.519,81	2.496.337,27	8.893.223,66	1.565.636,48	51.159.829,30
2039	1.234.154,55	2.277.287,89	8.250.891,14	1.509.139,33	47.929.519,93
2040	1.091.654,27	2.091.084,52	7.708.096,48	1.454.701,82	44.858.864,05
2041	963.293,49	1.945.602,25	7.310.201,64	1.402.209,26	41.859.767,41
2042	856.607,40	1.795.288,80	6.850.964,74	1.351.639,38	39.012.338,26
2043	738.397,78	1.641.921,10	6.411.039,97	1.302.868,18	36.284.485,35
2044	605.511,14	1.478.867,65	6.013.627,74	1.255.865,75	33.611.102,15
2045	507.962,58	1.334.549,04	5.583.288,13	1.210.565,86	31.080.891,49
2046	439.034,21	1.214.599,25	5.160.484,13	1.166.898,38	28.740.939,21
2047	354.034,98	1.106.774,51	4.856.709,16	1.124.789,14	26.469.828,68
2048	299.838,22	1.014.263,01	4.530.215,95	1.084.194,70	24.337.908,66
2049	255.175,40	903.978,79	4.084.575,77	1.045.068,71	22.457.555,79
2050	193.623,14	784.405,56	3.657.708,80	1.007.361,93	20.785.237,63
2051	167.336,41	680.352,77	3.195.382,69	971.022,05	19.408.566,17
2052	131.719,55	614.983,03	2.939.369,75	935.993,68	18.151.892,68
2053	106.314,27	547.921,96	2.656.382,40	902.218,22	17.051.964,72
2054	84.272,09	482.971,23	2.378.708,81	869.670,77	16.110.170,00
2055	68.172,21	433.649,75	2.158.937,19	838.287,17	15.291.341,93
2056	58.307,14	386.263,59	1.929.239,87	0,00	13.806.672,80
2057	27.783,71	346.338,80	1.818.557,60	0,00	12.362.237,71
2058	22.114,19	310.049,59	1.636.506,61	0,00	11.057.894,88
2059	18.400,66	271.242,05	1.435.175,07	0,00	9.912.362,52
2060	16.148,03	222.674,58	1.179.117,72	0,00	8.972.067,41
2061	10.947,80	192.476,12	1.031.300,97	0,00	8.144.190,36
2062	9.445,46	166.403,66	891.682,49	0,00	7.428.356,99
2063	4.604,44	139.373,86	757.549,96	0,00	6.814.785,32
2064	1.413,84	115.042,87	632.952,30	0,00	6.298.289,73
2065	249,45	97.344,44	538.511,55	0,00	5.857.372,07
2066	0,00	80.505,53	445.816,26	0,00	5.492.061,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 26 de 187



2067	0,00	63.250,52	349.978,96	0,00	5.205.332,89
2068	0,00	47.464,57	262.304,07	0,00	4.990.493,40
2069	0,00	34.998,30	193.078,62	0,00	4.832.413,07
2070	0,00	26.377,50	146.407,84	0,00	4.712.382,74
2071	0,00	19.830,83	110.232,18	0,00	4.621.981,38
2072	0,00	13.407,23	74.525,72	0,00	4.560.862,89
2073	0,00	9.856,96	54.791,14	0,00	4.515.928,72
2074	0,00	6.996,54	38.891,08	0,00	4.484.034,17
2075	0,00	4.918,98	27.342,74	0,00	4.461.610,41
2076	0,00	2.940,54	16.345,29	0,00	4.448.205,65
2077	0,00	2.091,81	11.627,54	0,00	4.438.669,92
2078	0,00	1.373,43	7.634,36	0,00	4.432.409,00
2079	0,00	1.310,74	7.285,85	0,00	4.426.433,89
2080	0,00	1.144,98	6.364,46	0,00	4.421.214,40
2081	0,00	828,63	4.606,01	0,00	4.417.437,02
2082	0,00	673,90	3.745,92	0,00	4.414.364,99
2083	0,00	509,13	2.830,04	0,00	4.412.044,08
2084	0,00	394,52	2.192,98	0,00	4.410.245,63
2085	0,00	376,54	2.093,04	0,00	4.408.529,13
2086	0,00	250,77	1.393,95	0,00	4.407.385,95
2087	0,00	188,98	1.050,46	0,00	4.406.524,47
2088	0,00	180,35	1.002,48	0,00	4.405.702,34
2089	0,00	172,13	956,80	0,00	4.404.917,66
2090	0,00	164,29	913,21	0,00	4.404.168,74
2091	0,00	156,78	871,49	0,00	4.403.454,04
2092	0,00	36,44	202,58	0,00	4.403.287,90
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 27 de 187



Município de Prefeitura Municipal de Tambau

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.724,96	22.915,65	5.769,28
Alienação de Bens Móveis	315.015,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	40.709,96	22.915,65	5.769,28

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	334.890,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	334.890,00	0,00	0,00
Investimentos	334.890,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	49.519,89	28.684,93	5.769,28

Fonte: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:23:59.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 28 de 187



Município de Prefeitura Municipal de Tambau

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	Renda Familiar de 1,25% do Salário Mínimo; Famílias Incapazes Contrib. de Baixa Renda	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Isenção	Atividades Rurais; Município Verde	70.000,00	70.000,00	70.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Isenção	Prédios pertencentes ao Operário, União e SAT	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
Multas/Juros de Dívida Ativa (IPTU, ISS, ITBI e Taxas)	Isenção	Redução da Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	400.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
TOTAL			620.000,00	620.000,00	620.000,00	-

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:25:20.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 29 de 187



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	10.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências Constitucionais	890.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.910.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.910.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	7.912.000,00
Novas DOCC	7.912.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.998.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/05/2024, às 14:25:57.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 30 de 187



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

2025

EM PROGRAMAS RELACIONADOS A SAÚDE	
VALOR	AÇÕES
57.400,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Cirurgias Oftalmologicas
57.400,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Cirurgias Oftalmologicas
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
47.400,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Cirurgias Oftalmologicas
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
47.400,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Cirurgias Oftalmologicas
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
15.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Aquisição de Kit Lanche
20.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Realização de Cirurgias Pro Saúde
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Aquisição de Próteses Dentárias
7.900,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Ressonância Magnética
7.900,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Ultrassom
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
15.800,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
15.800,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Realização de Exames
15.800,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Aquisição de Medicamentos
28.700,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
20.000,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
8.700,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Realização de Ressonância, Tomografia, Dopler, entre outros
57.400,00	Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Tobias Ribeiro Neto
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Aquisição de Próteses Dentárias
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Aquisição de Kit Lanche
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Realização de Cirurgias
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
17.400,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Aquisição de Medicamentos
4.900,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para Fundação Pio XII



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 31 de 187



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

2025

EM PROGRAMAS RELACIONADOS A SAÚDE	
VALOR	AÇÕES
30.000,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Aquisição de Fraldas
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Aquisição de Próteses Dentárias
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Cirurgia Eletiva
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Aquisição de Medicamentos
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Ressonância Magnética
20.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
37.400,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
639.800,00	Total das Emendas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 32 de 187



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

2025

EM PROGRAMAS NÃO RELACIONADOS A SAÚDE	
VALOR	AÇÕES
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Eventos e Festividades para o COMPIR
20.000,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Academia ao ar livre no Bairro São João
16.700,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Transferência Financeira para OSC APMIT destinado a Manutenção da Entidade
16.700,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente destinado a Manutenção da Entidade
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Eventos e Festividades para o COMPIR
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Transferência Financeira para OSC APMIT destinado para aquisição de Parquinho
13.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Aquisição de Uniformes e Instrumentos para a Banda de Tambores
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Auxílio Transportes aos Universitários
20.400,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Academia ao ar livre e Parquinho para o Jardim Nova Aparecida
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para ANAFA destinado ao Custeio da Entidade
5.400,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Aquisição de Medicamentos para o Canil Municipal
8.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Aquisição de Câmeras de Segurança para a Praça Santo Antônio
4.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Eventos e Festividades para o COMPIR
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Aquisição de Equipamentos para o Canil Municipal
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Construção de Área Cercada para Abrigo e Recolha de Gado
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para OSC para o Lar São Vicente
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficente Francisco Paula Victor
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Aquisição de Veículo para Transportar Animais de Grande Porte
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para ANAFA destinado ao Custeio da Entidade
5.400,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Aquisição de Medicamentos para o Canil Municipal
8.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Aquisição de Câmeras de Segurança para a Praça Santo Antônio
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Eventos e Festividades para o COMPIR
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Aquisição de Equipamentos para o Canil Municipal
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Construção de Área Cercada para Abrigo e Recolha de Gado
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para OSC para o Lar São Vicente
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficente Francisco Paula Victor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 33 de 187



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

2025

EM PROGRAMAS NÃO RELACIONADOS A SAÚDE	
VALOR	AÇÕES
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Aquisição de Veículo para Transportar Animais de Grande Porte
50.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Transferência Financeira para OSC APMIT destinado a Manutenção da Entidade
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Eventos e Festividades para o COMPIR
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Transferência Financeira para o Esporte Clube Operário destinado a Manutenção da Escolinha de Futebol
15.000,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Marcha para Jesus
32.400,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Infraestrutura na Praça da Bíblia
24.700,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente
28.700,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para OSC APAE
4.000,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Aquisição de Livros para o COMPIR
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Aquisição de Livros para o COMPIR
53.400,00	Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Melhorias na Distribuição e Coleta de Água e Esgoto em São Pedro dos Morrinhos
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para OSC APMIT
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para OSC Serviços de Obras Sociais - SOS
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente
7.400,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para o Esporte Clube Operário destinado a Manutenção da Escolinha de Futebol
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para OSC APAE
15.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Instalação de Grama Sintética e Pergolado no Prédio onde Executa as Atividades do Grupo Alegria de Viver
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para APMIT
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficente Francisco Paula Victor
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC APAE
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para ANAFA
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC Serviços de Obras Sociais
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para o Esporte Clube Operário destinado a Manutenção da Escolinha de Futebol
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente
20.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para OSC APAE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 34 de 187



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

2025

EM PROGRAMAS NÃO RELACIONADOS A SAÚDE	
VALOR	AÇÕES
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para o Esporte Clube Operário
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Eventos e Festividades para o COMPIR
3.400,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Realização do Evento FEST CAP
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficente Francisco Paula Victor
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para o Esporte Clube União
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Administrativo do DEMAET (Mobiliário)
623.000,00	Total das Emendas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 35 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Político Administrativa e Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 001						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.01.01						
OBJETIVO	Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú e membros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				529.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 36 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Político Administrativa e Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 002						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	CHEFIA DE GABINETE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.01.02						
OBJETIVO	Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú e membros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				122.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 37 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Controladoria Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 010						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	CONTROLE INTERNO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.02.01						
OBJETIVO	Buscar prevenir erros e irregularidades que possam afetar o resultado financeiro, proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e orientar a administração na tomada de decisão.						
JUSTIFICATIVA	Prefeitos, Secretários, servidores públicos das principais áreas da gestão e equipes das unidades de controle interno.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Gestão Administrativa	1,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						62.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 38 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 020						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.01						
OBJETIVO	Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				383.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 39 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 021						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.02						
OBJETIVO	Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				247.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 40 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 022						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	PROCURADORIA JURÍDICA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.03						
OBJETIVO	Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				4.601.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 41 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 023						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.04						
OBJETIVO	Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.104.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 42 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 024						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.05						
OBJETIVO	Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				775.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 43 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 025						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.06						
OBJETIVO	Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.725.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 44 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 026						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	INATIVOS E PENSIONISTAS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.07						
OBJETIVO	Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				97.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 45 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 027						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.08						
OBJETIVO	Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				413.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 46 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 036						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.09						
OBJETIVO	Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				97.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 47 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 028						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.10						
OBJETIVO	Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				661.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 48 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 037						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.03.11						
OBJETIVO	Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				6.265.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 49 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 030						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.04.01						
OBJETIVO	A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				143.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 50 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 031						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.04.02						
OBJETIVO	A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				432.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 51 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 032						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.04.03						
OBJETIVO	A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.906.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 52 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 033						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE CADASTRO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.04.04						
OBJETIVO	A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				90.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 53 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 034						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.04.05						
OBJETIVO	A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				160.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 54 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 035						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.04.06						
OBJETIVO	A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				291.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 55 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 038						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DÍVIDA CONTRATADA INTERNA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.04.09						
OBJETIVO	A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.200.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 56 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Serviços de Engenharia						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 040						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.05.01						
OBJETIVO	Elaborar, criar, projetar, avaliar e construir obras e edificações, como prédios, rodovias, residências, etc. Nas áreas mais requisitadas, como as estradas e transportes, saneamento, materiais de construção e cálculo estrutural.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência Gestão de Serviços de Engenharia						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Gestão Administrativa	1,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						580.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 57 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Cultural e Eventos						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 050						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.06.01						
OBJETIVO	Pressupõe procedimentos administrativos e operacionais para a gerência de processos no campo da Cultura e da Arte.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Cultural e Eventos						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				670.400,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 58 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Cultural e Eventos						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 051						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	MUSEU MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.06.02						
OBJETIVO	Pressupõe procedimentos administrativos e operacionais para a gerência de processos no campo da Cultura e da Arte.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Cultural e Eventos						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				70.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 59 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 060						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.07.01						
OBJETIVO	Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	Unidade	2,00	1,00				
Manutenção da Rede de Ensino	Unidade	1.155,00	1.155,00				
Transportes de Alunos do Ensino	Unidade	590,00	590,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	1,00						
Manutenção da Rede de Ensino	1.155,00						
Transportes de Alunos do Ensino	590,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	9.008.000,00						

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 60 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 061						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.07.02						
OBJETIVO	Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	Unidade	2,00	2,00				
Manutenção da Rede de Ensino	Unidade	887,00	960,00				
Transportes de Alunos do Ensino	Unidade	44,00	14,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	2,00						
Manutenção da Rede de Ensino	960,00						
Transportes de Alunos do Ensino	14,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	5.044.200,00						

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 61 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 062						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.07.03						
OBJETIVO	Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Repasse de Recursos		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Repasse de Recursos		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				690.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 62 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 063						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.07.04						
OBJETIVO	Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Suprimento de Gêneros Alimentícios		Unidade	1.188.000,00	810.000,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Suprimento de Gêneros Alimentícios		810.000,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.227.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 63 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 064						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.07.05						
OBJETIVO	Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Rede de Ensino Médio		Unidade		70,00		40,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Rede de Ensino Médio		40,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				131.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 64 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 065						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ENSINO SUPERIOR						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.07.06						
OBJETIVO	Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Transportes de Alunos do Ensino	Unidade	250,00	242,00				
Repasse de Recursos	Unidade	0,00	0,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Transportes de Alunos do Ensino	242,00						
Repasse de Recursos	0,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	355.000,00						

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 65 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 066						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.07.07						
OBJETIVO	Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Rede de Ensino		Unidade		1.155,00		1.155,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Rede de Ensino		1.155,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				10.144.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 66 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 067						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.07.08						
OBJETIVO	Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Rede de Ensino		Unidade	887,00	960,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Rede de Ensino		960,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				7.190.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 67 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 160						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.07.11						
OBJETIVO	Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Rede de Ensino		Unidade	10,00	10,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Rede de Ensino		10,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				103.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 68 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 070						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.08.01						
OBJETIVO	Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Percentual de manutenção preventiva de eq		Percentual	100,00	100,00			
Número de contratos a serem avaliados		Percentual	100,00	100,00			
Número de reuniões do Conselho Municipal		Unidade	12,00	12,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Percentual de manutenção preventiva de eq		100,00					
Número de contratos a serem avaliados		100,00					
Número de reuniões do Conselho Municipal		12,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				3.245.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 69 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 071					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		ATENÇÃO BÁSICA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.08.02					
OBJETIVO							
Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de Unidades de Saúde reformadas e		Unidade	1,00	1,00			
Percentual de unidades de atenção básica		Percentual	90,00	100,00			
Número de escolares abrangidos		Unidade	1.800,00	1.800,00			
Capacitações da equipes da Atenção Básica		Unidade	10,00	10,00			
Cobertura de acompanhamento das condicion		Percentual	90,00	95,00			
Número de Unidades de Saúde com horário e		Unidade	3,00	0,00			
Proporção de vacinas selecionadas do Cale		Unidade	75,00	75,00			
Proporção de gravidez na adolescência ent		Unidade	9,50	9,50			
Porcentagem de gestantes que realizam 6 o		Percentual	84,00	85,00			
Porcentagem de gestantes vacinadas com dT		Percentual	90,00	90,00			
Razão de exames citopatológicos do colo d		Unidade	0,77	0,85			
Razão de exames de mamografia de rastream		Unidade	0,25	0,26			
Número de ambulatório para a inserção de		Unidade	1,00	1,00			
Capacitações anuais sobre a temática viol		Unidade	0,00	1,00			
Produção da Atenção Básica por meio do e-		Unidade	12,00	12,00			
Percentual de homens que aderiram ao pré-		Percentual	76,00	80,00			
Porcentagem da população idosa vacinadas		Unidade	90,00	90,00			
Número de Grupos terapêuticos implantados		Unidade	0,00	0,00			
Número de profissionais contratados		Unidade	1,00	1,00			
Número de unidades de saúde acessível a p		Unidade	1,00	0,00			
Número de campanhas de alimentação saudáv		Unidade	1,00	1,00			
Percentual de unidades de atenção básica		Percentual	100,00	100,00			
Número de unidades com atendimento para c		Unidade	0,00	0,00			
Cobertura Populacional estimada pelas equ		Unidade	82,00	85,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Número de Unidades de Saúde reformadas e		1,00					
Percentual de unidades de atenção básica		100,00					
Número de escolares abrangidos		1.800,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 70 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Capacitações da equipes da Atenção Básica	10,00
Cobertura de acompanhamento das condicion	95,00
Número de Unidades de Saúde com horário e	0,00
Proporção de vacinas selecionadas do Cale	75,00
Proporção de gravidez na adolescência ent	9,50
Porcentagem de gestantes que realizam 6 o	85,00
Porcentagem de gestantes vacinadas com dT	90,00
Razão de exames citopatológicos do colo d	0,85
Razão de exames de mamografia de rastream	0,26
Número de ambulatório para a inserção de	1,00
Capacitações anuais sobre a temática viol	1,00
Produção da Atenção Básica por meio do e-	12,00
Percentual de homens que aderiram ao pré-	80,00
Porcentagem da população idosa vacinadas	90,00
Número de Grupos terapêuticos implantados	0,00
Número de profissionais contratados	1,00
Número de unidades de saúde acessível a p	0,00
Número de campanhas de alimentação saudáv	1,00
Percentual de unidades de atenção básica	100,00
Número de unidades com atendimento para c	0,00
Cobertura Populacional estimada pelas equ	85,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	11.362.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 71 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 073						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.08.03						
OBJETIVO	Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
	Repasse de Recursos	Unidade	3,00	3,00			
	Oferta de Exames Complementares de Apoio	Unidade	91.200,00	151.708,00			
	Atender 100% dos pacientes que procuram a	Percentual	100,00	100,00			
	Manter serviço de SAMU	Unidade	1,00	1,00			
	Percentual de Atendimentos com classifica	Percentual	100,00	100,00			
	Percentual de Serviços de Pronto Socorro	Percentual	100,00	100,00			
	Número de Treinamentos realizados dos fun	Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
	Indicadores	Índice					
	Repasse de Recursos	3,00					
	Oferta de Exames Complementares de Apoio	151.708,00					
	Atender 100% dos pacientes que procuram a	100,00					
	Manter serviço de SAMU	1,00					
	Percentual de Atendimentos com classifica	100,00					
	Percentual de Serviços de Pronto Socorro	100,00					
	Número de Treinamentos realizados dos fun	1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	17.370.700,00						

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 72 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 074						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.08.04						
OBJETIVO	Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Quantidade de Pacientes		Unidade	53.312,00	55.977,00			
Número de inventário realizados		Unidade	1,00	1,00			
Número de Unidades com Farmácia Implantada		Unidade	1,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Quantidade de Pacientes		55.977,00					
Número de inventário realizados		1,00					
Número de Unidades com Farmácia Implantada		0,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				661.700,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 73 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 075						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.08.05						
OBJETIVO	Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Alcance de Metas do PQA-VS		Unidade	90,00	90,00			
Percentual de exames sorológicos e de tub		Percentual	100,00	100,00			
Percentual de casos novos de hanseníase c		Percentual	100,00	100,00			
Percentual de pacientes assistidos diagno		Percentual	100,00	100,00			
Proporção de óbitos maternos e infantis i		Percentual	100,00	100,00			
Proporção de registro de óbitos com causa		Percentual	95,00	95,00			
Proporção de preenchimento do campo ocupa		Unidade	100,00	100,00			
Índice de densidade larvária		Unidade	0,99	0,99			
Proporção de cães e gatos vacinados		Percentual	100,00	100,00			
Zoonoses e acidentes por animais peçonhen		Percentual	100,00	100,00			
Número de recursos humanos ampliado da Un		Unidade	0,00	0,00			
Número de ciclos que atingiram mínimo de		Unidade	6,00	6,00			
Proporção de análises realizadas em amost		Percentual	75,00	75,00			
Destinação adequada, conforme a legislaçã		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
	Indicadores	Índice					
Alcance de Metas do PQA-VS		90,00					
Percentual de exames sorológicos e de tub		100,00					
Percentual de casos novos de hanseníase c		100,00					
Percentual de pacientes assistidos diagno		100,00					
Proporção de óbitos maternos e infantis i		100,00					
Proporção de registro de óbitos com causa		95,00					
Proporção de preenchimento do campo ocupa		100,00					
Índice de densidade larvária		0,99					
Proporção de cães e gatos vacinados		100,00					
Zoonoses e acidentes por animais peçonhen		100,00					
Número de recursos humanos ampliado da Un		0,00					
Número de ciclos que atingiram mínimo de		6,00					
Proporção de análises realizadas em amost		75,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 74 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Destinação adequada, conforme a legislação	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	855.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 75 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 072						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	CENTRO ODONTOLÓGICO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.08.06						
OBJETIVO	Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Cobertura de Saúde Bucal		Unidade	60,00	60,00			
Proporção de gestantes com atendimento od		Percentual	40,00	40,00			
Número de Campanha de Prevenção e Diagnós		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Cobertura de Saúde Bucal		60,00					
Proporção de gestantes com atendimento od		40,00					
Número de Campanha de Prevenção e Diagnós		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				962.500,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 76 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 080						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.09.01						
OBJETIVO	Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Incentivos as Empresas		Unidade	1,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Incentivos as Empresas		0,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				653.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 77 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 081						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	BANCO DO POVO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.09.02						
OBJETIVO	Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				54.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 78 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 082						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.09.03						
OBJETIVO	Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Ação Social		Unidade	3.300,00	4.500,00			
Geração de Trabalho e Renda		Unidade	120,00	120,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Ação Social		4.500,00					
Geração de Trabalho e Renda		120,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.200.000,00					

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 79 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 083						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.09.04						
OBJETIVO	Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				112.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 80 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 090						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.10.01						
OBJETIVO	Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Melhorias Urbanas	Unidade	37,00	37,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Melhorias Urbanas	37,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	8.413.400,00						
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 81 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 091						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.10.02						
OBJETIVO	Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto	Unidade	9.810,00	9.750,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto	9.750,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	8.949.400,00						
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 82 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 092						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	CEMITÉRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.10.03						
OBJETIVO	Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Gestão Administrativa	1,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						205.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 83 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 093						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	PRAÇAS E JARDINS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.10.04						
OBJETIVO	Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Melhorias Urbanas	Unidade	37,00	37,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Melhorias Urbanas	37,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						410.400,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 84 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 094						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.10.05						
OBJETIVO	Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Melhorias Urbanas	Unidade	2,00	2,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Melhorias Urbanas	2,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	355.000,00						
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 85 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 095						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.10.06						
OBJETIVO	Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Gestão Administrativa	1,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	590.000,00						
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 86 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 096						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.10.07						
OBJETIVO	Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Gestão Administrativa	1,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	280.000,00						
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 87 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 097					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.10.08					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		93.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 88 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.11.01						
OBJETIVO	Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Ação Social		Unidade	2.040,00	3.600,00			
Repasse de Recursos		Unidade	5,00	5,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Ação Social		3.600,00					
Repasse de Recursos		5,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.465.800,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 89 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 101						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	CONSELHO TUTELAR						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.11.02						
OBJETIVO	Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Gestão Administrativa	1,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	214.000,00						

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 90 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 102						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	CASA ABRIGO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.11.03						
OBJETIVO	Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Gestão Administrativa	1,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	620.000,00						

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 91 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão do Turismo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 110						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.12.01						
OBJETIVO	Planejar, organizar e promover o desenvolvimento do turismo no município.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Turismo						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Manutenção de Obras de Infraestrutura Tur		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Manutenção de Obras de Infraestrutura Tur		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.373.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 92 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão do Turismo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 111						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	PARQUE TURÍSTICO DE LAZER DO TRABALHADOR						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.12.02						
OBJETIVO	Planejar, organizar e promover o desenvolvimento do turismo no município.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Turismo						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Gestão Administrativa	1,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	235.000,00						

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 93 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão do Esporte						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 120						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.13.01						
OBJETIVO	Coordenar a produção e comercialização de serviços esportivos (classificados como serviços participantes e espectadores). Essa coordenação é obtida por meio das funções gerenciais de planejar, organizar, liderar e avaliar.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Esporte						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				541.600,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 94 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão do Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 130						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.14.01						
OBJETIVO	Realizar saídas de campo para investigar áreas contaminadas ou desmatadas. Elaborar relatórios sobre a situação dessas áreas e criar programas específicos de recuperação da biodiversidade.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Meio Ambiente						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				717.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 95 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA							
Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 140					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.15.01					
OBJETIVO							
Captar recursos das esferas do governo Federal e Estadual e gerenciar as suas respectivas prestações de contas. Gerenciar os recursos voltado ao Terceiro Setor.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	0,00	0,00			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		0,00					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		186.000,00					

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 96 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Segurança Pública						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 150						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.16.01						
OBJETIVO	Atuar ao lado daqueles que combatem o crime e dos que realizam ações integradas de segurança pública, que criam programas para trazer a paz e combater a violência.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				669.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 97 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Segurança Pública						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 151						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEFESA CIVIL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.16.02						
OBJETIVO	Promover ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.						
JUSTIFICATIVA	Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				204.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 98 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Gestão de Segurança Pública						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 152						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.16.03						
OBJETIVO	Exercer atividades que ajudam a planejar, organizar e fiscalizar o trânsito em todo território do município.						
JUSTIFICATIVA	Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Melhorias Urbanas		Unidade	37,00	37,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Melhorias Urbanas		37,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				458.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 99 de 187



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Atuação Legislativa da Câmara						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 200						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	PRESIDENCIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.01.01						
OBJETIVO	Manutenção da Unidade da Presidencia da Câmara.						
JUSTIFICATIVA	Todos os vereadores de Tambaú em sua atuação legislativa.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Unidade		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				656.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 100 de 187



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO:	2025						
PROGRAMA	Administração Legislativa						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 201						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.01.02						
OBJETIVO	Manutenção da Unidade da Secretaria da Câmara						
JUSTIFICATIVA	Trabalhadores da Secretaria da Câmara.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Unidade		1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.072.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 101 de 187



Fundo Previdenciário do Município de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA							
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 300					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.01.01					
OBJETIVO							
Manutenção da unidade do Fundo Previdenciário de Tambaú.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú e aposentados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, nos termos da Lei que o instituiu.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção dos Benefícios Previdenciários		Unidade	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção dos Benefícios Previdenciários		100,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				15.900.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 102 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão Político Administrativa e Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							
Código Atividade	Nº			2.000			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					529.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 103 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	CHEFIA DE GABINETE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão Político Administrativa e Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Chefia do Gabinete							
Código Atividade	Nº	2.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					122.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção da Chefia do Gabinete							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 104 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	CONTROLE INTERNO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Controladoria Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Controle Interno							
Código Atividade	Nº			2.002			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				62.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Controle Interno							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 105 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	122						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Administração							
Código Atividade	Nº	2.003					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				383.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Administração							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 106 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	122						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	021						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente							
Código Atividade	Nº			2.004			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				247.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 107 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.03						
FUNÇÃO	Essencial à Judiciária						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 03						
SUBFUNÇÃO	Defesa da Ordem Jurídica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	091						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	022						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Procuradoria Jurídica							
Código Atividade	Nº	2.005					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				501.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Procuradoria Jurídica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 108 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.03						
FUNÇÃO	Essencial à Judiciária						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 03						
SUBFUNÇÃO	Defesa da Ordem Jurídica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 091						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 022						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Sentenças Judiciais							
Código Operações Especiais	Nº	2.006					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.100.000,00			
Detalhamento das ações							
Sentenças Judiciais							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 109 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	121						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	023						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Planejamento							
Código Atividade	Nº	2.008					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				104.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Planejamento							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 110 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.04						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	272						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	023						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Manutenção das Reservas Técnicas ao FUPREVIT							
Código Operações Especiais	Nº	2.007					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.000.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção das Reservas Técnicas ao FUPREVIT							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 111 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.05						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Tecnologia de Informatização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	126						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	024						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação							
Código Atividade	Nº			2.009			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				775.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 112 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.06						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Formação de Recursos Humanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	128						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	025						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas							
Código Atividade	Nº			2.010			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.725.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 113 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	INATIVOS E PENSIONISTAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.07						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência Especial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	274						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	026						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Inativos e Pensionistas							
Código Atividade	Nº		2.011				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						97.000,00	
Detalhamento das ações							
Inativos e Pensionistas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 114 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.08						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	131						
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Comunicação							
Código Atividade	Nº	2.012					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				413.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Comunicação							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 115 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.09						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	123						
PROGRAMA	Gestão de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	036						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Compras							
Código Atividade	Nº	2.020					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						97.000,00	
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Compras							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 116 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.10						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 028						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção de Licitações e Contratos						
Código Atividade	Nº	2.076					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					661.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção de Licitações e Contratos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 117 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.11						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Almojarifado							
Código Atividade	Nº	2.021					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				6.265.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Almojarifado							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 118 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	123						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	030						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento Financeiro							
Código Atividade	Nº	2.013					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				143.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento Financeiro							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 119 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	123						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	031						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Contabilidade						
Código Atividade	Nº	2.014					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				432.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Contabilidade							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 120 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.03						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 032						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Tesouraria						
Código Atividade	Nº	2.015					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.906.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Tesouraria							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 121 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CADASTRO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	125						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	033						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Cadastro						
Código Atividade	Nº	2.016					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					90.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Cadastro							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 122 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.05						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração de Receitas						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	129						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Lançadoria						
Código Atividade	Nº	2.018					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				160.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Lançadoria							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 123 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.06						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	125						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	035						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária						
Código Atividade	Nº	2.019					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				291.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 124 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DÍVIDA CONTRATADA INTERNA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.09						
FUNÇÃO	Encargos Especiais						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28						
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	843						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	038						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Amortização da Dívida Contratada							
Código Operações Especiais	Nº	1.002					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					2.200.000,00		
Detalhamento das ações							
Amortização da Dívida Contratada							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 125 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	125						
PROGRAMA	Gestão de Serviços de Engenharia						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	040						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico						
Código Atividade	Nº	2.022					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					580.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 126 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.01						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	392						
PROGRAMA	Gestão Cultural e Eventos						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	050						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos							
Código Atividade	Nº	2.023					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				220.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 127 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.01						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	392						
PROGRAMA	Gestão Cultural e Eventos						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	050						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção das Festividades e Eventos							
Código Atividade	Nº		2.024				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						450.400,00	
Detalhamento das ações							
Manutenção das Festividades e Eventos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 128 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	MUSEU MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.02						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	391						
PROGRAMA	Gestão Cultural e Eventos						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	051						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Museu							
Código Atividade	Nº	2.025					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					70.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Museu							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 129 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	361						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	060						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Construção e Ampliação de Escolas							
Código Projeto	Nº	1.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				300.000,00			
Detalhamento das ações							
Construção e Ampliação de Escolas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 130 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	361						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	060						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Fundamental							
Código Atividade	Nº	2.027					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.155,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					4.758.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Fundamental							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 131 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	361						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	060						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental						
Código Atividade	Nº	2.028					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
590,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				3.950.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 132 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	061						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Construção e Ampliação de Escolas							
Código Projeto	Nº			1.008			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				400.000,00			
Detalhamento das ações							
Construção e Ampliação de Escolas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 133 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	061						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Infantil							
Código Atividade	Nº			2.029			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
887,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.094.200,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Infantil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 134 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	061						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Transporte do Ensino Infantil						
Código Atividade	Nº	2.030					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
14,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					550.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 135 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.03						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Educação Especial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	367						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	062						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Educação Especial							
Código Atividade	Nº	2.031					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					690.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção da Educação Especial							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 136 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	306						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	063						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar						
Código Atividade	Nº	2.032					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.188.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					2.227.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 137 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.05						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Profissional						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	363						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	064						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Profissionalizante							
Código Atividade	Nº	2.033					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
40,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				131.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Profissionalizante							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 138 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO SUPERIOR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.06						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	364						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	065						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Superior							
Código Atividade	Nº			2.034			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				355.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Superior							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 139 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.07						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	361						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	066						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental						
Código Atividade	Nº	2.035					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.155,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					10.144.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 140 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.08						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	365						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	067						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil						
Código Atividade	Nº	2.036					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
887,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					7.190.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 141 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.11						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	366						
PROGRAMA	Gestão Educacional						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	160						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos							
Código Atividade	Nº	2.075					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					103.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 142 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.01						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 070						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde							
Código Atividade	Nº			2.039			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				3.245.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 143 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.02						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	301						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	071						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Atenção Básica							
Código Atividade		Nº	2.040				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
95,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				11.362.900,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Atenção Básica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 144 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.03						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	302						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	073						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde							
Código Atividade	Nº	2.017					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
3,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				13.877.300,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 145 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.03						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 073						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Código Atividade	Nº	2.042					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
108.489,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				3.493.400,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 146 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.04						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	303						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	074						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Assistência Farmacêutica							
Código Atividade	Nº	2.043					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
55.977,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				661.700,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Assistência Farmacêutica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 147 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.05						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	304						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	075						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Vigilância em Saúde							
Código Atividade	Nº	2.044					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
90,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				855.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Vigilância em Saúde							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 148 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	CENTRO ODONTOLÓGICO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.06						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	301						
PROGRAMA	Gestão de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	072						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Centro Odontológico							
Código Atividade	Nº	2.041					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
60,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				962.500,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Centro Odontológico							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 149 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.01						
FUNÇÃO	Trabalho						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 11						
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	334						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	080						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
Código Atividade	Nº	2.046					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					653.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 150 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	BANCO DO POVO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	123						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	081						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Banco do Povo							
Código Atividade		Nº		2.047			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				54.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Banco do Povo							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 151 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.03						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 082						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú							
Código Atividade	Nº			2.048			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
3.500,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.600.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 152 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.03						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 082						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Programa de Capacitação de Trabalho e Estagiários							
Código Atividade	Nº			2.049			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.600.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Programa de Capacitação de Trabalho e Estagiários							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 153 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.04						
FUNÇÃO	Habitação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16						
SUBFUNÇÃO	Habitação Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 482						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 083						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Habitação							
Código Atividade	Nº	2.050					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					112.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Habitação							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 154 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	451						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	090						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana							
Código Projeto	Nº	1.004					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				855.400,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 155 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 090						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção dos Serviços Municipais						
Código Atividade	Nº	2.051					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				6.058.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção dos Serviços Municipais							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 156 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	452						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	090						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Iluminação Pública							
Código Atividade	Nº	2.052					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.500.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Iluminação Pública							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 157 de 187



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.02						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	512						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	091						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú						
Código Atividade	Nº	2.053					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
9.930,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					8.949.400,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 158 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	CEMITÉRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	452						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	092						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Cemitério Municipal							
Código Atividade	Nº	2.054					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				205.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Cemitério Municipal							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 159 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	PRAÇAS E JARDINS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.04						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	452						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	093						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção das Praças e Jardins						
Código Atividade	Nº	2.055					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					410.400,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção das Praças e Jardins							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 160 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.05						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Ordanamento Territorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	127						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	094						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							
Código Atividade	Nº	2.056					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				355.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 161 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.06						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	782						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	095						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica							
Código Atividade	Nº	2.057					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				590.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 162 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.07						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	782						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	096						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Transporte						
Código Atividade	Nº	2.058					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					280.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Transporte							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 163 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.08						
FUNÇÃO	Agricultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20						
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Agropecuária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	608						
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	097						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Agricultura						
Código Atividade	Nº	2.059					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					93.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Agricultura							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 164 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	244						
PROGRAMA	Gestão Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social							
Código Atividade	Nº	2.060					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2.160,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					1.278.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 165 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	244						
PROGRAMA	Gestão Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais							
Código Atividade	Nº	2.061					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.187.800,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 166 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.02						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	243						
PROGRAMA	Gestão Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	101						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Conselho Tutelar							
Código Atividade		Nº		2.062			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						201.000,00	
Detalhamento das ações							
Manutenção do Conselho Tutelar							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 167 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.02						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	243						
PROGRAMA	Gestão Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	101						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente							
Código Atividade				Nº	2.063		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						13.000,00	
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 168 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	CASA ABRIGO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.03						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	243						
PROGRAMA	Gestão Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	102						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Casa Abrigo							
Código Atividade				Nº	2.064		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				620.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Casa Abrigo							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 169 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.12.01						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	695						
PROGRAMA	Gestão do Turismo						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	110						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Manutenção de Obras ou Investimento de Infraestrutura Turística							
Código Projeto	Nº	1.007					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					700.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 170 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.12.01						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	695						
PROGRAMA	Gestão do Turismo						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	110						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Turismo							
Código Atividade	Nº	2.065					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				673.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Turismo							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 171 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	PARQUE TURÍSTICO DE LAZER DO TRABALHADOR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.12.02						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Lazer						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	813						
PROGRAMA	Gestão do Turismo						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	111						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Parque Turístico de Lazer do Trabalhador						
Código Atividade	Nº	2.066					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				235.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Parque Turístico de Lazer do Trabalhador							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 172 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.13.01						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA	Gestão do Esporte						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 120						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer							
Código Atividade	Nº	2.067					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				541.600,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 173 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.01						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	541						
PROGRAMA	Gestão do Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	130						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente							
Código Atividade	Nº			2.068			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				717.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 174 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.15.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	123						
PROGRAMA	Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	140						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas						
Código Atividade	Nº	2.069					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				186.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 175 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.16.01						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Policciamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 181						
PROGRAMA	Gestão de Segurança Pública						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 150						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Segurança Pública						
Código Atividade	Nº	2.070					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				669.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Segurança Pública							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 176 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEFESA CIVIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.16.02						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182						
PROGRAMA	Gestão de Segurança Pública						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 151						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Defesa Civil						
Código Atividade	Nº	2.071					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					129.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Defesa Civil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 177 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEFESA CIVIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.16.02						
FUNÇÃO	Reserva de Contingência						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	CONVERSAO RP						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999						
PROGRAMA	Gestão de Segurança Pública						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 151						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Reserva de Contingência							
Código Atividade	Nº	2.072					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					75.000,00		
Detalhamento das ações							
Reserva de Contingência							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 178 de 187



Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Tambau							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.16.03						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	782						
PROGRAMA	Gestão de Segurança Pública						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	152						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Trânsito							
Código Atividade	Nº			2.073			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				458.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Trânsito							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 179 de 187



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	PRESIDENCIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Atuação Legislativa da Câmara						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal						
Código Atividade	Nº	2.200					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					656.000,00		
Detalhamento das ações							
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 180 de 187



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	031						
PROGRAMA	Administração Legislativa						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Secretaria da Câmara							
Código Atividade	Nº	2.201					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.072.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Secretaria da Câmara							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 181 de 187



Fundo Previdenciário do Município de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	272						
PROGRAMA	Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	300						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú						
Código Atividade	Nº	2.300					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				15.900.000,00			
Detalhamento das ações							
Manter o Fundo Previdenciário Municipal de Tambaú, FUPREVIT, em condições de atender aos seus beneficiários, no que se refere a Inativos e Pensionistas, conforme Lei específica.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 182 de 187

Portarias

PORTARIA N.º 14.992, DE 29 DE JULHO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Edson Rafael Delanezi	Vigia	09/11/2020 à 08/11/2021	25/07/2024 à 23/08/2024	30 dias
José Carlos Moreira	Ajudante Geral	16/04/2022 à 15/04/2023	15/07/2024 à 29/07/2024	15 dias
Marilda Marques dos Santos Silva	Servente	19/09/2020 à 18/09/2021	29/07/2024 à 07/08/2024	10 dias
Marilda Marques dos Santos Silva	Servente	19/09/2021 à 18/09/2022	08/08/2024 à 27/08/2024	20 dias
Sônia Maria Domingos Rogério	Servente	17/05/2022 à 16/05/2023	31/07/2028 à 09/08/2024	10 dias
Wagner Luiz Beltrame	Eletricista de Veículos	07/08/2023 à 06/08/2024	11/07/2024 à 09/08/2024	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.993, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2773/2024, 28/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Paulo Roberto Ribeiro	Oficial de Manutenção	11/03/2017 a 14/10/2023	2ª parc.	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.994, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2762/2024, 26/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Homero Bassi Junior	Motorista	16/03/2007 a 15/03/2012	2ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.995, DE 29 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 183 de 187

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2984/2024, 11/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Gilda Aparecida de Souza Silva	Servente	24/03/2013 a 23/08/2018	2ª parc.	24 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.996, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2976/2024, 11/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
------	--------------	--------------------	--------------------	--

Natalia Gomes Nogueira	Diretor de Materiais e Patrimônio	28/09/2015 a 02/05/2022	3ª parc.	25 dias
------------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.997, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2932/2024, 05/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão		
Leandro Candido da Silva	Motorista	20/03/2013 a 19/03/2018	3ª parc.	01 dia	
		20/03/2018 a 19/03/2023	1ª parc.	29 dias	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.998, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 184 de 187

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2763/2024, 28/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Susana Cristina Assalin Bassanezi	Farmacêutica	08/01/2006 a 07/01/2011	3ª parc.	29 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.999, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3022/2024, 15/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 23/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Manuela Rosita Muro Ampuero	Cirurgião Dentista	01/07/2019 a 30/06/2024	1ª parc.	25 dias

Riberto Steter Mota	Fiscal Tributário	04/10/2014 a 03/10/2019	1ª parc.	27 dias
---------------------	-------------------	-------------------------	----------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.000, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3015/2024, 15/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 23/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Manuela Rosita Muro Ampuero	Cirurgião Dentista	01/07/2019 a 30/06/2024	1ª parc.	25 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 185 de 187

Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **01 de agosto de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:00h	PEB I	80º ao 85º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 29 de julho de 2024.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

O Município de Tambaú, torna público aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL", encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto: aquisição de equipamentos fabricados de aço-carbono para academia ao ar livre. Encerramento dia 13/08/2024 às 09h. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.tambau.sp.gov.br, link Licitações, www.pncp.gov.br, www.bll.org.br. Tambaú, 29 de julho de 2024. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 186 de 187

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 03/2024, para a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Jayme Uliana, Julio Cerquetani, Salomão Antônio Salum e Salvador Porto, no Conjunto Habitacional Wanderley Assalim, conforme Convênio Firmado entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e o Governo do Estado de São Paulo, Através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na seguinte conformidade:

NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.168.935/0001-99, **Item 01:** R\$ 518.777,30 valor global.

Fica desde já convocada a Adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias, na pessoa de seu representante legal, a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato.

Tambaú, 29 de Julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 808

Página 187 de 187

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº20/ 2024.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para o Canil Municipal.

Número Processo Protocolado: 3135:/2024.

Abertura dia: 09/08/2024, às 14h00min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 034, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú, 05 de Julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 32cb-a154-b2db-0079

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 808, ano VI, veiculado em 29 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 29/07/2024 às 17:20:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/32cb-a154-b2db-0079>